



**RESOLUÇÃO N. 008/CME/2007
APROVADA EM 13.09.2007**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 009/CME/2007, o Parecer nº 010/CME/2007, da lavra da Conselheira Ana Maria da Silva Falcão e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária em Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação do Município de Manaus, o cumprimento da legislação educacional em vigor, assegurando a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, de acordo com o inciso I, do artigo 24 da Lei 9.394/96;

Art. 2º - FICAR a critério dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, a organização e a distribuição da carga horária prevista em Lei, respeitadas as normas comuns e as do Sistema de Ensino, mediante o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Manaus, 13 de setembro de 2007.

NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus